

Terça-feira, 04 de maio de 2021 às 11:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3019372: PORTARIA Nº 133/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3019372>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CAMILA PEREIRA SILVERIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 1 INICIAL - ANEXO IX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei Municipal nº 2.209, de 17 de outubro de 2016 e Lei nº 2.227 de 9 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora do quadro efetivo Maiara Dias Martins que está afastada em Licença Maternidade;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a contratada foi aprovada no Processo Seletivo – Edital 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, **CAMILA PEREIRA SILVERIO**, classificada em 157º lugar no Processo Seletivo – Edital 001/2019 para exercer a função Professor de Educação Infantil, Nível Inicial – Anexo IX, com carga horária de 20 horas semanais;

Art. 2º A agente temporária, supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art.3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º A contratação será até o retorno da servidora afastada e/ou enquanto estiver em vigência o Processo Seletivo – Edital 001/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 23 de abril de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 23 de abril de 2021.

Fone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000